

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 232/2000

Dispõe sobre alteração do currículo pleno do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº CIV-285/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo pleno para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Departamento de Engenharia Civil, da Área de Ciências Exatas.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, e obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª SÉRIE	
Álgebra e Vetores	068
Biologia Ambiental	102
Cálculo Diferencial e Integral I	102
Desenho Técnico	102
Física I	102
Física Experimental I	068
Fundamentos da Matemática	136
Introdução à Computação	068
Língua Portuguesa I	068
Química Inorgânica e da Água	102
Prática Desportiva	(068)
	918

2ª SÉRIE

Cálculo Diferencial e Integral II	136
Cultura, Ambiente e Desenvolvimento	068
Física II	136
Física Experimental II	068
Língua Inglesa	068
Língua Portuguesa II	068
Microbiologia Ambiental	068
Probabilidade e Estatística	068
Química Orgânica	102
Resistência dos Materiais	068
Topografia e Cartografia	136
	986

3ª SÉRIE

Comportamento e Degradação de Materiais	136
Direito e Sociologia Ambiental	136
Economia	068
Energia, Ambiente e Física da Atmosfera	136
Fenômenos de Transporte	068
Geologia de Engenharia	102
Metodologia Científica	068
Sistemas de Informação Geográfica	102
Transportes e Meio Ambiente	068
	884

4ª SÉRIE

Construção Civil e Meio Ambiente	068
Estudo do Ambiente Construído	102
Geotecnia Ambiental	102
Hidráulica	068
Hidrologia e Bacias Hidrográficas	136
Planejamento e Gestão Ambiental	136
Políticas Ambientais	068

Sistemas Estruturais	068
Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água	136
Estágio Supervisionado	136
	1020

5ª SÉRIE

Recuperação de Áreas Degradadas	136
Relatórios de Impactos Ambientais	102
Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Efluentes Gasosos	068
Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Efluentes Líquidos	136
Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Efluentes Sólidos	102
Sistemas de Drenagem e Irrigação	136
Trabalho Final de Graduação – T.F.G.	068
Estágio Supervisionado	136
	884
TOTAL	4.692

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui disciplina optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 4º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 9 (nove) anos e terá a duração de 4.692 (quatro mil, seiscentas e noventa e duas) horas.

Art. 5º O Departamento de Engenharia Civil deverá diligenciar no sentido de realizar as adaptações necessárias para o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária em andamento (atuais 1ª e 2ª séries), de forma a, a partir de 2001, ajustá-lo em termos de estrutura curricular e de carga horária, observando-se o cumprimento mínimo de 4.658 (quatro mil, seiscentas e cinquenta e oito) horas.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de novembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté, aos 29 de novembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA